



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 61/2018

Manifesta aplauso à Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara d'Oeste pelo apoio a família do Guarda Civil Gesiel Lima.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, A Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara d'Oeste existe desde 1893. Criada pela Lei nº7, ela foi instituída inicialmente como Guarda Cívica Municipal. A denominação de Guarda Civil Municipal foi estabelecida em 1997, pelo decreto nº 2.917.

CONSIDERANDO que, a missão da Guarda Civil Municipal é definida pelo artigo 144 da Constituição Federal: a proteção de bens, serviços e instalações públicas. No entanto, a Guarda Civil Municipal atua de forma ampla, o que inclui o patrulhamento preventivo e o auxílio às demais instituições policiais presentes no município, como a Polícia Militar, Polícia Civil e Poder Judiciário.

CONSIDERANDO que, não obstante a todas as atribuições da GCM, atua também com total apoio a sociedade barbarensense nas mais diversas ocorrências e circunstâncias.

CONSIDERANDO que, no dia 08 de janeiro o Guarda Civil Gesiel Lima com sua família sofrera um grave acidente na rodovia quando voltavam de viagem. A gravidade do acidente ceifou a vida do seu filho Vinícius Lima.

CONSIDERANDO que, naquele momento terrível para a família, o Dr. Romulo Gobbi, Secretário de Segurança, autorizou a ida de dois guardas ao local do acidente para prestarem todo apoio a família.

CONSIDERANDO que, a Guarda Municipal prestou toda solidariedade no velório do jovem Vinícius, estando presente na maior parte do tempo junto a família e os amigos.

PROTÓCOLO 1071/2018 - 22/01/2018 17:18



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

CONSIDERANDO que, a Guarda Municipal disponibilizou as viaturas num ato muito bonito no cortejo fúnebre até ao cemitério, por onde passaram despertaram a atenção da municipalidade. Demonstrando claramente a importância dada ao ente querido do Guarda Civil Gesiel Lima e sua família.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude a GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Santa Bárbara d'Oeste na pessoa do secretário municipal Dr. Rômulo Gobbi pelo apoio e toda dedicação à família num momento tão difícil e solicita que seja encaminhada cópia desta Moção à SESETRAN – Secretaria Municipal de Segurança, Rua Curitiba, nº 259 – Jardim Pérola - SBO.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 22/01/2018.

Edivaldo Meira
-Vereador-

PROTÓCOLO 1071/2018 - 22/01/2018 17:18